=LEI Nº 213=

=DISPÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE UM SEMOVENTE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL=

A Câmara Municipal de Pirapitinga decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Pi rapitinga autorizada a adquirir un Semovente para e Serviço de Limpesa Pública.

ARTIGO 2^{Ω} = Para as despesas consignadas no Artigo 1^{Ω} , fica o Poder Executivo an torizado a abier un Crédito Especial no valor de (* 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

 $\frac{\text{ARTIGO } 3^{\Omega}}{\text{rio, entrando a presente Lei en vi-gor ma data de sua publicação.}}$

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITINGA, 13 de novembro de 1.964.

O Prefeito:

Jose Wander Junqueira Ferraz)

A Secretarias

Morin Dilama Marcitofice